



Fundação Cultural Cidade de Aracaju



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU

PORTARIA Nº 062/2020
DE 08 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Art. 21, inciso V do Estatuto da FUNCAJU; em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 4.373 de 02 de maio de 2013,

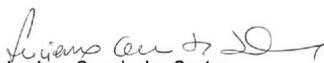
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **HILÁRIO WESTRUP NETO**, CPF 028.284.466-14, no Cargo Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, Símbolo CCS-05 da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, a partir de 08 de Junho de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, 08 de Junho de 2020.


Luciano Correia dos Santos
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU

1.º TERMO ADITIVO AO EDITAL N.º 004/2020

Forró Caju em Casa – Edital Emergencial para os Festejos Juninos – 2020

A **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**, torna público o presente **TERMO ADITIVO** ao Edital n.º 004/2020, referente aos Festejos Juninos 2020 - **Forró Caju em Casa**, consoante aos itens e às condições a seguir descritos:

1 – O item 4.1 passa a ter a seguinte redação:

4.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 5 e 15 de junho de 2020.

2 – Da Ratificação

Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais disposições não alteradas explicitamente neste instrumento.

Aracaju/SE, 10 de junho de 2020.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 39EC-EEB4-5625-1A7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUCIANO CORREIA DOS SANTOS** (CPF 189.912.705-49) em 10/06/2020 17:38:56 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RBFB 05 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/39EC-EEB4-5625-1A7A>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DE ADVERTÊNCIA

NATUREZA JURÍDICA: PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS Nº 01/2020 REF. AO CONTRATOS Nº 11/2018 cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Coleta, Transporte e Descarga de Resíduos Sólidos Urbanos; Coleta, Transporte e Descarga de Entulho da Construção Civil; Varrição, Limpeza Mecanizada de Praia e Limpeza Geral, no Município de Aracaju, conforme especificações contidas neste Projeto Básico, que passam a fazer parte desse contrato, independentemente de transcrição. **LOTE 04 LIMPEZA URBANA 4.1 Roçagem mecanizada; 4.2 Equipe de limpeza geral;**

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: TORRE EMPREENDIMENTO RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.

DO FUNDAMENTO: Artigo 83, inciso I da Lei nº 13.303/2016, e artigo 23, incisos IV, V, alínea "d" e IX do Decreto Municipal nº 4.769/2014

DO OBJETO: Prática de infração administrativa, caracterizada por **NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE ROÇADEIRAS MECANIZADAS, DESDE O DIA 01/04/2020**

Aracaju/SE, 05 de Junho de 2020


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2020

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

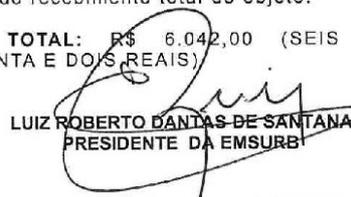
CONTRATADA: RENATO DE BARROS ROSAS ARAGÃO 00143867555 (SECRET)

DO FUNDAMENTO: Art. 29, XV, Art. 30, §3º, I ambos da Lei nº 13.303/2016, bem como no Art. 7º do Decreto Municipal nº 6.111, bem como alterações através dos Decretos Municipais nº 6.122, nº 6.128, nº 6.133, nº 6.140, nº 6.143 e nº 6.148 de 2020, Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020 no Regimento Interno da EMSURB; e, Parecer Jurídico Referencial (Parecer nº 045-2020 EMSURB) emitido pela Procuradoria Jurídica da EMSURB

DO OBJETO: Aquisição de totens para acondicionamento de álcool em gel 70% para atender às necessidades da EMSURB, devido a pandemia do coronavírus (covid 19).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 05 de junho de 2020 até 05 de julho de 2020, ficando sem efeito de forma automática quando do recebimento total do objeto.

VALOR TOTAL: R\$ 6.042,00 (SEIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS)


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB